

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA**

**PROC. Nº 01299/13.  
PLL Nº 119/13.**

**PARECER PRÉVIO**

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que declara de utilidade pública o “Conselho da Comunidade Para Assistência das Casas Prisionais Pertencentes às Jurisdições da Vara de Execuções Criminais e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Porto Alegre”.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, inexistindo, sob tal enfoque, óbice legal à tramitação.

Cabe aduzir, apenas, que os requisitos do art. 1º, letras “b” e “d”, da Lei Municipal nº 2.926/66, e suas alterações (prova de efetivo funcionamento e de que serve desinteressadamente à comunidade por mais de 03 (três) anos), com a devida vênia, não restam evidenciados no processo.

É o parecer, *sub censura*.

À Diretoria Legislativa para os devidos fins.  
Em 20 de maio de 2013.

Claudio Roberto Velasquez  
Procurador-Geral – OAB/RS 18.594